

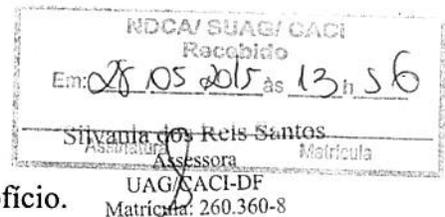


MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA SAÚDE – PROSUS
Praça Municipal, Lote 02, Eixo Monumental – Ed. Sede do MPDFT, Sala 201/206
Brasília – CEP: 70.091-900 – Telefone: 3343-9410 – E-mail: prosaude@mpdft.mp.br

Ofício Conjunto n.º 415/2015 – SEC/2ª PROSUS/PDDC

Brasília, DF, 27 de maio de 2015.

Excelentíssimo Senhor,
Rodrigo Rollemberg
Governador do Distrito Federal
Praça do Buriti, Eixo Monumental,
Área Especial - Palácio do Buriti
CEP: 70.000-000 Brasília – DF



Referência: Inquérito Civil Público 08190.278232/13-72

Obs.: Favor mencionar o procedimento supra ao responder este ofício.

Excelentíssimo Senhor Governador,

Ao tempo em que o cumprimos, enviamos cópia do ofício conjunto N° 414/2015-SEC/2ª PROSUS/PDDC encaminhado ao senhor secretário de estado de saúde, bem como cópia do Relatório de Auditoria do Tribunal de Contas do Distrito Federal, referente à Gestão de Pessoal (Auditoria Integrada do Sistema de Registro de Frequência dos Servidores da Secretaria de Saúde do Distrito Federal).

Tal iniciativa foi motivada pela afirmação feita pela mídia no sentido de que o senhor Secretário de Saúde teria anunciado “estar provado que a administração direta, sozinha, é incapaz de levar a termo uma boa gestão em Saúde pública. Temos 34 mil funcionários e um orçamento muito grande, mas para dar conta de todos os serviços eu teria de contratar outros nove mil. Se eu contratá-los, estouro a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Não dá, é um sistema que não funciona mais”, lembrando-o que, tanto a Administração Pública, como seus gestores estão atrelados ao princípio da legalidade, moralidade, economicidade e, principalmente, eficiência, o que obriga a SES/DF a sanar as irregularidades apontadas no referido Relatório, antes de elaborar qualquer novo projeto de gestão da saúde que implique na contratação de Organizações Sociais ou terceirização, que como bem sabe Vossa Excelência, só pode ocorrer em caráter suplementar.

Atenciosamente,

Marisa Isar
Promotora de Justiça

Maria Rosynete De Oliveira Lima
Procuradora de Justiça